



Voto de Pesar n° ____/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PV, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente, manifestar **Votos de Pesar** aos familiares do **Vereador Sílvio Coelho Neto**, pelo seu falecimento.

Vimos por meio deste, manifestar nossos sentimentos de condolências e pesar a todos os familiares.

Com enorme consternação, lamentamos o falecimento do vereador Sílvio Coelho Neto, o querido Silvinho, um amigo sempre presente e importante parceiro de trabalho e lutas na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Em momentos como este, bem o sabemos, não existem palavras que possam dar conta de expressar o quanto desejaríamos vos proporcionar alívio neste tempo de dor, a vós todos, parentes e amigos, que amavam e eram amados por alguém tão querido e especial.

Entretanto, não nos esquecemos do valor de uma prece. Acreditamos ser o mais excelente meio de manifestarmos nosso desejo de nos fazer presente e oferecer nosso apoio. Contem com nossa oração, confiantemente dirigida ao Senhor da Vida, pedindo por todos que sofrem a dor desta separação.

Com carinho e respeito, oferecemos nosso abraço e a confiança de que encontrareis em Deus a coragem que os fortalecerá.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 08 de Junho de 2021.

Brás Zagotto

Vereador PV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Endereço para entrega:

Padaria e Confeitaria Santa Rita Ltda

Endereço: Rua Cel. Francisco Athayde, 34, Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29329-000.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100330030003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

